



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

PROJETO DE LEI Nº 129/2025

Institui o Programa “Cidade Amiga do Idoso” no Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Programa “Cidade Amiga do Idoso”, com o objetivo de promover políticas públicas integradas voltadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de ações nas áreas de saúde preventiva, mobilidade urbana, acessibilidade e lazer.

Art. 2º O programa terá como diretrizes:

I – Incentivar práticas de saúde preventiva voltadas ao envelhecimento saudável, com ênfase em exames periódicos, atividades físicas orientadas e campanhas educativas;

II – Promover adaptações nos espaços públicos urbanos, como calçadas acessíveis, sinalização adequada e instalação de mobiliário urbano (bancos, bebedouros, banheiros acessíveis);

III – Estimular a criação de centros de convivência e lazer para idosos, com atividades culturais, artísticas e recreativas;

IV – Apoiar iniciativas de transporte público gratuito e adaptado para idosos, com prioridade no embarque e assentos reservados;

V – Desenvolver formações específicas para profissionais da saúde, mobilidade urbana e assistência social, visando o atendimento humanizado da população idosa;

VI – Fomentar a participação ativa dos idosos em conselhos, audiências e ações comunitárias que envolvam políticas públicas.



Art. 3º A implementação do Programa poderá ocorrer por meio de convênios e parcerias com municípios, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 22 de maio de 2025.

Angela Águida Portella

Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como escopo instituir o Programa “Cidade Amiga do Idoso, a fim de criar políticas públicas essenciais direcionadas à população idosa”.

O Brasil enfrenta o processo acelerado de envelhecimento populacional, e Roraima não é exceção. No entanto, o Estado ainda carece de políticas públicas estruturadas e abrangentes voltadas à população idosa, que atualmente representa uma parcela significativa da sociedade.

Este projeto visa preencher essa lacuna, criando o Programa “Cidade Amiga do Idoso”, alinhado às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS). O programa propõe uma abordagem multissetorial e preventiva, fortalecendo o papel do Estado na promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Ademais, a proposta contempla questões centrais como acessibilidade, mobilidade urbana segura, promoção do lazer e do convívio social, fatores fundamentais para garantir dignidade, autonomia e bem-estar à pessoa idosa.

A implementação das políticas públicas, também ajudará a aliviar o sistema de saúde, porque as políticas preventivas diminuem o número de doenças crônicas e de internações hospitalares.

Desta feita, a aprovação deste projeto será um avanço significativo para que Roraima se torne um exemplo de Estado comprometido com o cuidado e valorização de seus idosos.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2025.

Angela Águida Portella

Deputada Estadual